

ATA DA 37ª. SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1944.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SR. DR. FERNANDO MOREIRA
GUIMARÃES.
SUB-SECRETARIO, O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.10600-R.G.do Sul.-Rel.º sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.º sr. Ministro Dr.Bulcão Vianna.- Apelante:A Promotoria da 1ª.Aud. da 3ª.R.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1ª.Auditoria da 3ª. R.M., que absolveu os soldados da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, Graciano Machado, Lindor Rosa e Antonio Almeida Ferreira e o soldado do 9º R.I. Orondino Fernandes de Oliveira, do crime previsto no art. 152, preâmbulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10674-C.Fed.-Rel.º sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.º sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelante:A Prom. da 1ª.Aud. da 1ª.R.M. Apelado:O Conselho Permanente de Justiça da 1ª.Aud. da 1ª.R.M. que absolveu o ex-1º sargento José Quirino de Lima, do crime previsto no art. 178, nº 5, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10749-C.Fed.-Rel.º sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.º sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Promotoria da 2ª.Aud. da Marinha.- Apelado:Euclides Bezerra Neto, extranumerario mensalista, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10762-C.Fed.-Rel.º sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.º sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 3ª.Aud. da 1ª.R.M.- Apelado:Carlos de Jesus, sold. do Reg. Andrade Neves, absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10767-C.Fed.-Rel.º sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.º sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:A Prom. da 3ª.Aud. da 1ª.R.M.- Apelado:Nestor Antonio da Gloria, sorteado do 1º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10782-Paraná.-Rel.º sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.º sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:Rui Pereira Palhares, sold. do 13º R.I. condenado como incurso no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 13º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 10 meses e 15 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do novo Cod.Pen.Militar, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que davam provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grau mínimo do artº 117 do antigo C.P.Militar.

- N.10786-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:Josino Monteiro da Silva, cabo artlheiro do encouraçado Minas Gerais, condenado como incurso no grau mínimo do parag. 1º do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado:O Conselho Permanente de Justiça da Aud. da 6a.R.M.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod. Pen. Militar, contra os votos dos srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez e Dr. Pacheco de Oliveira, que davam provimento á apelação para absolver o acusado.
- N.10797-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:Marcelino Fortunato Vendrusculo, sold. do 2º Btl. Pontoneiros, condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º Btl. de Pontoneiros.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.10806-R.G.do Norte.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.- Apelante:Sebastião Ferreira da Silva, sold. do 14º Btl. de Engenhos, condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 14º B.E.-O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado,unanimemente.
- N.10807-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Edgard Ferreira, sold. da Base Aerea de Recife, condenado no grau sub-médio do inciso 3 do parag. 1 do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça da Base Aerea de Recife.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod. Pne. Militar, contra o voto do sr. Ministro Gen. Edgar Facó, que confirmava a sentença apelada.
- N.10812-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:Benedito Martins Barreto, sold. do 1º G.A.C. e Fortaleza de Santa Cruz, condenado no grau sub-maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 1º G.A.C. e Fortaleza de Santa Cruz.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 15 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 163 do novo Cod. Pen. Militar, contra o voto do sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que confirmava a sentença apelada.
- N.10822-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelantes:A Prom. da Aud. da 5a.R.M. e Candinho Pereira, sold. do 3º Regtº de Artilharia Montada, condenado no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 3º R.A.M.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 22 meses e 15 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod. Pen. Militar, unanimemente.
- N.10834-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelantes:A Prom. da Aud. da 7a.R.M. e Francisco Alves Costa, sold. do 14º R.I., condenado no grau médio do art. 117 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 14º R.I. e Francisco Alyes Costa, sold. do 14º R.I.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen.Militar, contra o voto do sr. Ministro Gen.Edgar Facó, que o condenava a pena de 22 meses e 15 dias de prisão, como incurso na sanção do referido artigo.
- N.10845-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Apelante:Argemiro de Souza Ramalho, sold.do Regtº Sampaio, condenado no grau mínimo do art. 16, parag. 1º, item 1, do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do Reg.Sampaio.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena

pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod. Pen. Militar, unanimemente.

- N. 9602-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.--Rev.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.-- Apelante:Nelson do Nascimento, sold.do 1º G.A.C.(Fortaleza Sta Cruz), condenado como incurso no grau mínimo do art. 152, parag. 2º, do C.P.M.-- Apelado:O Conselho de Justiça da 2a.Aud. da 1a.R.M.-- Negou-se provimento, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que, preliminarmente, desclassificava o crime para o preambulo do referido artigo.
- N.10754-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.-- Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da Marinha. Apelado:Waldemar Barros dos Santos, marinheiro nacional, absolvido do crime previsto nos arts. 96, n. 3, 97 e 152 preambulo, todos do C.P.M.-- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9677-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-- Requerente:Amor de Castro e Silva, marinheiro nacional, condenado no grau médio do art. 16, parag. 1º, item 1, do Dec-Lei 4766 de 1/10/42, por Acórdão deste Tribunal de 21/7/1943, pedindo que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º, parag. unico do Dec-Lei 6227, de 24/1/944.--O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido para condenar o reu á pena de 22 meses e 15 dias de prisão, pelo crime previsto no artº 298 do novo Cod. Pen. Militar, unanimemente.
- N.10549-R.G.do Sul.--Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.--Rev.o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.-- Apelante:José Abrão, sold. do 2º Btl. de Pontoneiros, condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Pontoneiros.--O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.10687-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-- Apelante:Gil Santos Junior, sold. do 1º Regtº de Artilharia Anti-Aerea, condenado como incurso no grau sub-médio do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.A.A.Ae.-- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 15 meses e 22 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod.Pen. Militar, contra os votos dos srs. Ministros Alnte. Azevedo Milanez e Gen. Edgar Facó, que reduziam a penalidade a 10 meses de prisão.
- N.10720-R.G.do Sul.--Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-- Apelante:Adão Pedro Tidre, sold. do 2º Btl. Pontoneiros, condenado no grau médio do art. 116 do C.P.M.-- Apelado:O Conselho de Justiça do 2º Btl.Pontoneiros.--O Tribunal deu provimento para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.10730-Amazonas.--Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Rev.o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.-- Apelante:A Prom. da Aud. da 3a.R.M.-- Apelado:O Conselho de Justiça do 27º B.C. que absolveu Emerson Rego Santos, sold. do 27º B.C., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.--Julgamento em sessão secreta.
- N.10740-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-- Apelante:Porfirio Alves Brasil, sold. do Regtº Andrade Neves, condenado como incurso no grau máximo do art. 117 do C.P.M.-- Apelado:O Conselho de Justiça do Regimento Andrade Neves.--Negou-se provimento, unanimemente.
- N.10764-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-- Apelante:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M.-- Apelado:Oswaldo Jose Rodrigues, sold. do 13º G.M.A.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42. Julgamento em sessão secreta.

- N.10750-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelantes:A Prom. da 2a.Aud. da 2a. R.M. e Antonio Galdino Filho, sold. do 4º R.A.M., condenado como incurso no grau máximo do art. 14 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42. Apelados:O Conselho de Justiça do 4º R.A.M. e Antonio Galdino Filho, sold. do 4º R.A.M.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do novo Cod. Pnc. Militar, contra o voto do sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez, que o condenava á pena de 22 meses e 15 dias.
- N.10851-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.- Rev.o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da Marinha.- Apelado:O Conselho de Justiça da 2a.Aud. da Marinha que absolveu Isaias Maia, marinheiro, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10895-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 2a.R.M. Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.I. que absolveu José Leite de Moraes, sold. do 4º R.I., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10710-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da Marinha.- Apelado:O Conselho Permanente de Justiça da 2a.Aud. da Marinha que absolveu Lauro Mascarenhas, carvoeiro, do crime previsto no art. 5 do Dec-Lei 5353 de 29/3/43.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10814-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 6a.R.M.- Apelado:Otavio Santana, sold. do 18º R.I., absolvido do crime previsto no nº 2, do parag. 2º, do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.

.....

Na sessão de 31 de maio p.p., não foi julgada a petição referente á apelação n. 10456, na qual figura como requerente, Carlos Wallace Duran, sold. do 10º R.I., mas, sim, os embargos relativos á referida apelação, publicados na ata da sessão de 2 do corrente.

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 4717 - 4800 - 4899 - 6488 - 9104 - 9663 - 10106 - 10275 - 10280 - 10440 - 10452 - 10563 - 10646 - 10667 - 10675 - 10678 - 10679 - 10681 - 10690 - 10691 - 10695 - 10704 - 10706 - 10714 - 10715 - 10724 - 10727 - 10731 - 10734 - 10735 - 10736 - 10742 - 10744 - 10747 - 10748 - 10753 - 10756 - 10758 - 10766 - 10769 - 10772 - 10774 - 10786 - 10788 - 10792 - 10793 - 10800 - 10801 - 10810 - 10811 - 10818 - 10819 - 10826 - 10831 - 10833 - 10836 - 10840 - 10850 - 10866 - 10874 - 10894 - 10900 - 10934 - 10948 - 10973 - 10978.

.....

Foi, a seguir, suspensa a sessão.

Gen. J. J. de Sousa
Presidente
Plinio Mattos de Magalhães
Sub. Secretário